



Lei nº 5.592 de 20 de MAIO de 20 21

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público de Rua Deputada Francisca Trindade. (\*)**

## **O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí**

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Francisca Trindade, a rua sem denominação, conhecida apenas como beco 04, situada entre as ruas Radialista Jim Borralho e João Henrique Rebelo na Vila Padre Eduardo, bairro São Joaquim.

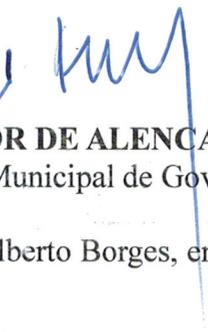
**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 20 de maio de 2021.

  
**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.